



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 20 / 2026

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Sebastião Zanardi,
Digníssimo Prefeito do Município de Pinhalzinho - SP

Assunto: Informações sobre os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde

Vereadores Autores: abaixo assinados

Indagamos ao Excelentíssimo Senhor, como determina o artigo 31 da Lei Orgânica em comunhão com o artigo 158 do Regimento Interno o quanto segue:

Recebemos questionamentos acerca dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde Municipais e a Emenda Constitucional 120/2022, que fixou o piso nacional em dois salários-mínimos, sob responsabilidade da União mediante repasse aos Municípios e demais Entes Federativos. Ocorre que a legislação municipal vigente (Lei Complementar nº 49/2023) estabelece referência salarial inferior ao piso constitucional para jornada de 40 horas semanais, razão pela qual entende-se que a complementação deve ser assegurada pela União.

Sendo assim, questiona-se se há o repasse financeiro da União para a garantia do piso salarial constitucional dos Agentes Comunitários de Saúde de Pinhalzinho e se este é integralmente cumprido.

Ante o exposto e com base nos Princípios da Legalidade e da Transparência, requer o fornecimento das informações para posterior conhecimento da população, verdadeira interessada.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2026.

Pedro Gomes Franco Filho
Vereador

Murilo Cenciani Franco
Vereador

Rita de Cássia Aparecida Faria
Vereador

Wagner José Franco de Godoi
Vereador